



MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471

DECRETO Nº 412/2025

“Dispõe sobre o Registro do bem cultural imaterial ‘Sociedade Musical Filarmônica Scipião Rocha’, no Município de São Geraldo/MG, na categoria Formas de Expressão, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de São Geraldo/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.588/2009, e

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – CMPC, que aprovou o Dossiê de Registro do bem cultural imaterial “Sociedade Musical Filarmônica Scipião Rocha”;

CONSIDERANDO que o bem foi inscrito no Livro de Registro do Patrimônio Cultural Imaterial do Município, sob Inscrição nº 002, à folha 003, em 27 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica REGISTRADA como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São Geraldo/MG a SOCIEDADE MUSICAL FILARMÔNICA SCIPIÃO ROCHA, no tipo FORMAS DE EXPRESSÃO.

Art. 2º Fica ratificada a inscrição do bem no Livro de Registro do Patrimônio Cultural Imaterial do Município, sob Inscrição nº 002, à folha 003, com data de 27/12/2023.

Art. 3º A Secretaria Municipal responsável deverá manter o Dossiê e seus anexos arquivados e acessíveis e promover, em articulação com os detentores e o CMPC, as ações de salvaguarda do bem registrado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Geraldo/MG, 19 de dezembro de 2025.

Walmir Rocha Lopes

Prefeito Municipal